



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.038/77

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$-13.036,00 (treze mil e trinta e seis cruzeiros), destinado a fazer face às despesas a serem efetuadas com as obras de extensão de rede de energia elétrica, no Distrito de Vila Nilza, (RD-VZA), neste Município, para atendimento ao Grupo Escolar de Vila Nilza, executada pela COPEL - Cia. Paranaense de Energia Elétrica, e com a seguinte classificação:

Órgão:	Departamento de Serviços Públicos
Un. orçamentária:	Iluminação Pública
Função:	Habitação e Urbanismo
Programa:	Serviços de Utilidade Pública
Subprograma:	Iluminação Pública
Projeto:	Obras de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Distrito de Vila Nilza, n/ Município.
Dotação:	5003.10603271.02
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	13.036,00

Art. 2º. - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, será utilizada a anulação total ou parcial de dotações não comprometidas, do orçamento corrente.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de um mil, novecentos e setenta e sete.

Fernandes Moretto
FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 17/OUTUBRO/77

W. S. S. S.
W. S. S. S.
Diretor Administrativo

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.
Órgão Oficial do Município
Data, 26 / 10 / 77
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO